



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 21 de Março de 2024 - Edição nº 623

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.
- DECRETO Nº 473/2024: "Decreta Ponto Facultativo nos termos abaixo."
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-1/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-1/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 44A8DCB89F-1EFEE1A1D7-B0C6A7AFF1-232CD699CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 14.133/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (pão e peixe) para atender as necessidades das Secretarias do município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, que seria realizado no dia 20/03/2024 às 09:00hs, no site www.comprasnet.gov.br, foi ADIADO e será realizado no dia 22/03/2024 às 09:00hs na mesma plataforma. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito. Bom Jesus da Serra, 18/03/2024.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 473, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo
nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância da preservação dos valores religiosos e da promoção da união espiritual entre os cidadãos do município;

CONSIDERANDO a realização da "Missa da Unidade" promovida pela Paróquia Senhor Bom Jesus, que busca congregar os fiéis em um ato de fé e comunhão;

CONSIDERANDO a conveniência de fomentar o respeito às tradições e práticas religiosas da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do município de Bom Jesus da Serra, no dia 26 do mês em curso, em virtude da realização da "Missa da Unidade" promovida pela Paróquia Senhor Bom Jesus.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 21 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 1 de 6

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, VINCULADO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** necessita da Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais.

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.727.130/0001-78, com sede na Praça do Comércio, SN, Bairro: Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP 46.835-000, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.727.130/0001-78, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

ÓRGÃO:

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

24000 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 2 de 6

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto à empresa **ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.727.130/0001-78, com sede na Praça do Comércio, SN, Bairro: Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP 46.835-000, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de janeiro de 2024.

JORGE PAULO RODRIGUES REIS

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 3 de 6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 084/2024 de 05 de fevereiro de 2024, composta por: José Sousa de Assis e membros Aldair Ambrozio da Silva e Jorge Paulo Rodrigues Reis, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 36.727.130/0001-78, com sede na Praça do Comércio, SN, Bairro: Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP 46.835-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JORGE PAULO RODRIGUES REIS
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 4 de 6

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 001/2024, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

24000 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 02 de janeiro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 5 de 6

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2024 – para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a empresa **ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.727.130/0001-78 com sede na Praça do Comércio, SN, Bairro: Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP 46.835-000. Valor global R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de janeiro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 001/2024 – cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.727.130/0001-78 com sede na Praça do Comércio, SN, Bairro: Centro, Nova Redenção, Bahia, CEP 46.835-000. Valor global R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/01/2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 6 de 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-1/2024 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ELIEZER OLIVEIRA DE JESUS CNPJ nº 36.727.130/0001-78 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Data do Contrato: 02/01/2024; Prazo: 31/12/2024; Valor do Contrato: R\$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 1 de 6

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 VINCULADO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Saúde** necessita da manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa **SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.168.405/0001 - 82, com sede na Avenida Vivaldo Mendes, nº 6, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-450, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.168.405/0001 - 82, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação de serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

ÓRGÃO

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto à empresa **SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.168.405/0001 - 82, com sede na Avenida Vivaldo Mendes, nº 6, Bairro: Centro, Vitória da Conquista,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 2 de 6

Bahia, CEP 45.000-450, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de janeiro de 2024.

JORGE PAULO RODRIGUES REIS

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 3 de 6

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 084/2024 de 05 de fevereiro de 2024, composta por: José Sousa de Assis e membros Aldair Ambrozio da Silva e Jorge Paulo Rodrigues Reis, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Captação de Recursos e Elaboração de Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Convênios e Transferências Federais conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.168.405/0001 - 82, com sede na Avenida Vivaldo Mendes, nº 6, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-450, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação de serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação de serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da prestação de serviço, qual seja o valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JORGE PAULO RODRIGUES REIS

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 4 de 6

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 002/2024, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO

21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 25 de janeiro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 5 de 6

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2024 – para a Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a empresa **SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.405/0001-82 com sede na Avenida Vivaldo Mendes, nº 6, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-450. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Adjudicado o objeto no dia 25 de janeiro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 002/2024 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.405/0001-82 com sede na Avenida Vivaldo Mendes, nº 6, Bairro: Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-450. Valor global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 25/01/2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

Página 6 de 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-1/2024 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – SERCOL ODONTO - MEDICO LTDA CNPJ nº 07.168.405/0001-82 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 25/01/2024; Prazo: 25/01/2025; Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 25 de janeiro de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-1/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 11.311.773/0001 - 05 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato 02/01/2024; Prazo: 31/03/2024; Valor do Contrato R\$ 160.169,31 (Cento e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2024 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-1/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – I9 ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.377.762/0001-93 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal; Data do Contrato: 18/01/2024; Prazo: 18/03/2024; Valor do Contrato R\$ 4.328,80 (quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 18 de janeiro de 2024 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036 - 1/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: LUARA TEIXEIRA LEMOS, cadastro no CPF sob o nº 082.073.775-50, residente na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Rua Raimundo Meira Magalhães, s/n, Bairro Recreio, CEP 45.258-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 036 - 1/2023, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DO TERMO: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de janeiro de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 13 de janeiro de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008-1/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADO: JAVAN DE MELO SENNA, pessoa física, Advogado inscrito na OAB/BA 38.350, portador da Cédula de Identidade RG nº 1126405590, inscrito no CPF sob o nº 024.147.975-41, com endereço à Avenida Siqueira campos, nº 839, Recreio, Vitória Da Conquista - BA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 008-1/2022 cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios, ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA

3390350000 – Serviços de Consultoria

VALOR DO TERMO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

PRAZO DO TERMO: 07 de janeiro de 2025.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-8/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SILVANO DA SILVA LOPES inscrito no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede na Rua da Itália, nº 53, Centro, na cidade de Poções, estado da Bahia, CEP 45.260-000.

OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo nº 006-8/2022 cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

AÇÃO

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das Ações de Assit. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

VALOR DO TERMO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de maio de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038 - 1/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 42.085.788/0001-26, com sede na Rua Almir da Rocha, nº 61, Bairro Alto do Recreio, na cidade de Poções, Estado Bahia, CEP 45.260-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 038 – 1/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 16.936,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de janeiro de 2024.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 26 de maio de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.